

Patricia de L. Melo
Perícia nº 180/2007

CÂMARA MUNICIPAL CAPANEMA
SECRETARIA GERAL

Em: 02/05/18 hora: 12:15hs



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
Materia: APROVAÇÃO de orçamento realizada
em 11 de maio de 18
PRESIDENTE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL (PTB)

REQUERIMENTO Nº 12/2018

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora.

Requeiro à Mesa, na forma regimental, depois de ouvir o douto e soberano plenário para que seja encaminhado atencioso Ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Capanema Francisco Ferreira Fretas Neto, para que seja encaminhada a esta Câmara Municipal as informações solicitadas:

- Cópia do Processo Licitatório Pregão Presencial – PP nº010/2018 (contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeições, coffeebreak, coquetéis e outros), contrato nº2303002/2018 celebrado pela contratante Prefeitura Municipal de Capanema com a contratada M.A Restaurante e Buffet Ltda-ME, no valor de \$4.700.450,00 (quatro milhões, setecentos mil e quatrocentos e cinquenta reais).
- Cópias das notas fiscais, ordens de pagamentos, e destinos dos produtos já consumidos (refeições, coffee break, coquetéis e outros).
- De quais verbas foram pagas as despesas já contraídas.

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário o envio por parte do Senhor Prefeito Municipal, a esta Casa de Leis as informações solicitadas para que possamos estar informados sobre o destino dos recursos públicos e o emprego dos produtos consumidos. Nos vereadores temos por obrigação fiscalizar, acompanhar e verificar se os recursos do Município estão sendo devidamente aplicados pela Prefeitura para a promoção do bem-estar da população.

O Vereador tem como função primordial representar os interesses da população perante o poder público, e neste momento a população de Capanema clama em saber qual a finalidade real desse pregão, para onde está sendo destinado o objeto dessa licitação e de quais verbas estão sendo pagas tais despesas.

Cumprir a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município (Capítulo III, Seção IV, Artigo 70, Parágrafo XIV, no que se refere a prestar a Câmara Municipal dentro de 15 dias as informações solicitadas) e a Lei de Acesso a Informação é dever do gestor Municipal.

O acesso à informação contribui para aumentar a transparência do Poder Público Municipal e elevar a participação social.

Leal



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA
GABINETE DA VEREADORA ELIANE DE MATOS LEAL (PTB)

Solicito que a cópia do teor deste requerimento seja encaminhada para o Senhor Francisco Ferreira Fretas Neto – Prefeito Municipal de Capanema, Senhor Claudionor Moreira – Vice Prefeito, para a Senhora Angela Francisca Loru de Oliveira – Presidente SINTEPP/Capanema, para os Órgãos de imprensa: Jornal de Capanema, Rádio Antena C, Rádio Educativa e Rádio Princesa, TV Amazônia, TV SBT, para o jornalista Paulo Vasconcelos, Jornalista Manolo Alves, para a Defensoria Pública, para o Ministério Público.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA, 02 DE MAIO DE 2018.



ELIANE DE MATOS LEAL

VEREADORA DO PTB



KATIUSCIA BATISTA DE SOUZA

VEREADORA DO PSDB



ANTÔNIO MANOEL DO NASCIMENTO

VEREADOR DO PSDB